



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

9

EDITAL

N.º 100/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do **despacho n.º 609-VMJM/2019 de 27 de março**, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“Processo n.º 72/A/1967

Alteração à operação de loteamento sito em lugar da Mata, União das freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires - Alvará de licença de loteamento n.º 1/1969

Determino que, nos termos do n.º 3 do art. 27º e art. 121º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19/12, na redação atualizada, e do n.º 1 do art. 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

	Lote 5		Lote 10	
	inicial	final	inicial	final
Área de Lote	-----	425,25m2	332,50m2	429,85m2
Altura de edificação	-----	8,00m	-----	8,00m
Área de anexo	-----	34,00m2	-----	34,00m2
Usos	Habitação	Comércio e serviços	-----	Habitação
N.º unidades (comércio ou serviços)	-----	1	-----	-----
Número de fogos	1	-----	1	2

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e entre as 14.00 e as 16.00 horas.”



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 10 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.